

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Clínica de Dentisteria Conservadora I	CDPC	Anual	336	240 — TP: 30; PL: 210	12	
Clínica de Periodontologia I	CDPC	Anual	168	90 — TP: 30; PL: 60	6	
Clínica de Reabilitação Oral I	CRO	Anual	336	240 — TP: 60; PL: 180	12	

5.º Ano

QUADRO 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Medicina Dentária Forense	CMFP	1.º Semestre	56	30 — T: 15; TP: 15	2	
Deontologia	CMC	2.º Semestre	56	30 — TP: 30	2	
Ortodontia Clínica	CMC	Anual	84	60 — TP: 20; PL: 40	4	
Clínica de Cirurgia e de Medicina Oral II	CMC	Anual	224	120 — TP: 30; PL: 90	8	
Clínica de Dentisteria Conservadora II	CDPC	Anual	336	240 — PL: 240	12	
Clínica de Periodontologia II	CDPC	Anual	168	90 — PL: 90	6	
Clínica Odontopediátrica II	CDPC	Anual	112	60 — PL: 60	4	
Clínica de Reabilitação Oral II	CRO	Anual	336	300 — PL: 300	12	
Clínica Integrada de Diagnóstico e Plano de Tratamento	CRO	Anual	112	60 — TP: 60	4	
Dissertação, com orientação tutorial e discussão	CSHE	Anual	168	60 — OT: 60	5	
Prótese Maxilofacial	CRO	1.º Semestre	28	15 — T: 15	1	Opcional
Gestão do Consultório Médico-Dentário	CSHE	2.º Semestre	28	15 — T: 15	1	Opcional

Legenda do campo «Área Científica»:

CMFP — Ciências Morfofuncionais e Patológicas

CMD — Ciências Médico-Dentárias

CDPC — Ciências Dentárias Preventivas e Conservadoras

CRO — Ciências da Reabilitação Oral

CSHE — Ciências Sociais, Humanas e da Educação

D — Dissertação de Mestrado

201818753

Despacho n.º 12573/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da deliberação n.º 70/2008 da Comissão Científica do Senado, de 13 de Outubro, que aprovou a alteração do elenco de ramos de conhecimento e especialidades para atribuição do grau de Doutor e do título de Agregado na Universidade de Lisboa, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-26-2009(2), de 28 de Abril de 2009, nos termos dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a alteração da denominação de uma das especialidades do Doutoramento em Bioquímica, cuja adequação foi registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B-AD-1019/2007, e o regulamento, estrutura curricular e plano de estudos foram publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 75, de 17 de Abril de 2009.

Doutoramento em Bioquímica

1.º

Alteração

1 — O Doutoramento em Bioquímica sofreu a seguinte alteração: A especialidade Bioquímica passou a designar-se Bioquímica Estrutural.

2 — Os objectivos do curso, o regulamento, a estrutura curricular, o plano de estudos, bem como o respectivo corpo docente mantêm-se inalterados.

3 — Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.2.1.2/2009, n.º 4.185, de 4 de Maio de 2009, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

15 de Maio de 2009. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

201818591

Despacho n.º 12574/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da deliberação n.º 70/2008 da Comissão Científica do Senado, de 13 de Outubro, que aprovou a alteração do elenco de ramos de conhecimento e especialidades para atribuição do grau de Doutor e do título de Agregado na Universidade de Lisboa, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-18-2009(2), de 10 de Março de 2009, nos termos dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a alteração dos ramos e especialidades de doutoramento conferidos pelo Doutoramento em Doenças Metabólicas e Comportamentos Alimentar, cuja criação foi registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B-Cr-184/2008, e o regulamento, estrutura curricular e plano de estudos foram publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 73, de 14 de Abril de 2008.

Doutoramento em Doenças Metabólicas e Comportamentos Alimentar

1.º

Alteração

1 — O Doutoramento em Doenças Metabólicas e Comportamentos Alimentar, passa a conferir o grau de doutor nos seguintes ramos de conhecimento e especialidades:

a) Ramo de conhecimento de Ciências Biomédicas, especialidades de Ciências Funcionais e de Epidemiologia;

b) Ramo de conhecimento de Medicina, especialidades de Endocrinologia, de Cirurgia Geral, de Epidemiologia e de Psiquiatria e Saúde Mental;

c) Ramo de conhecimento de Ciências e Tecnologias da Saúde, especialidades de Nutrição e de Epidemiologia;

2 — Os objectivos do curso, o regulamento, a estrutura curricular, o plano de estudos, bem como o respectivo corpo docente mantêm-se inalterados.

3 — Esta alteração foi comunicado à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.2.1.2/2009, n.º 2.499, de 12 de Março de 2009, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009/2010.

15 de Maio de 2009. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

201818689

Despacho n.º 12575/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da deliberação n.º 70/2008 da Comissão Científica do Senado, de 13 de Outubro, que aprovou a alteração do elenco de ramos de conhecimento e especialidades para atribuição do grau de Doutor e do título de Agregado na Universidade de Lisboa, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-26-2009(3), de 28 de Abril de 2009, nos termos dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a alteração de algumas denominações de especialidades do Doutoramento em Educação, cuja adequação foi registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B-AD-553/2007, e o regulamento, estrutura curricular e plano de estudos foram publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 67, de 6 de Abril de 2009.

Doutoramento em Educação

1.º

Alteração

1 — O Doutoramento em Educação sofreu as seguintes alterações:

A especialidade Administração e Organização Educacional passou a designar-se Administração e Política Educacional;

A especialidade Desenvolvimento Curricular passou a designar-se Teoria e Desenvolvimento Curricular;

A especialidade História e Filosofia da Educação passou a designar-se Filosofia da Educação;

A especialidade Psicologia Educacional passou a designar-se Psicologia da Educação;

A especialidade Tecnologias de Informação e Comunicação e Educação passou a designar-se Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação;

Foi extinta a especialidade Formação Pessoal e Social.

2 — Os objectivos do curso, o regulamento, a estrutura curricular, o plano de estudos, bem como o respectivo corpo docente mantêm-se inalterados.

3 — Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.2.1.2/2009, n.º 4.187, de 4 de Maio de 2009, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

15 de Maio de 2009. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

201818656

Despacho n.º 12576/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-18-2009(5), de 10 de Março de 2009, nos termos dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a alteração da licenciatura em Higiene Oral, cuja adequação foi registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B-AD-573/2007, e os objectivos, estrutura curricular e plano de estudos foram publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 194, de 7 de Outubro de 2008.

Licenciatura em Higiene Oral

1.º

Alteração

1 — É alterada a estrutura curricular e o plano de estudos da licenciatura em Higiene Oral que figuram em anexo à Deliberação n.º 2.666/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 194, de 7 de Outubro de 2008, nos termos do anexo a este despacho.

2 — Esta alteração foi comunicado à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.2.1.2/2009, n.º 2.466, de 12 de Março de 2009, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009/2010.

15 de Maio de 2009. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

1 — Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Medicina Dentária.
- 3 — Curso: Higiene Oral.
- 4 — Grau de licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Morfofuncionais e Patológicas.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não se aplica.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Morfofuncionais e Patológicas	CMFP	66	
Ciências Médico-Cirúrgicas.	CMC	9	
Ciências Dentárias Preventivas e Conser- vadoras.	CDPC	9	
Ciências da Reabilitação Oral	CRO	4	
Ciências Sociais, Humanas e da Educa- ção	CSHE	12	3
Ciências da Higiene Oral	CHO	47	
Estágio	E	30	
<i>Total</i>		177	3 (¹)

(¹) Os créditos optativos podem ser obtidos na área de Ciências Sociais, Humanas e da Educação.